



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 042/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que SILVIO CÉSAR CÂNDIDO, CPF nº 557.167.846-15, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46206/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento IRMÃOS CÂNDIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME, CNPJ nº 25.156.043/0001-91, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, PEÇAS DE BICICLETA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (ENTULHOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE ANDAIMES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 22/11/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Apresentar os comprovantes de recolhimento das lâmpadas fluorescentes.	Anualmente
02	Apresentar os comprovantes de recolhimento dos resíduos eletroeletrônicos.	Anualmente